

**LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel. Elma Aparecida de Souza Bogdan

OFICIALA

Ladi Sergio Bogdan

SUBSTITUTO

MATRÍCULA:

Nº 20.130

FICHA:

01

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

ANVERSO

IMÓVEL: Lote urbano nº 07-A, da Quadra nº 37, com a área de 225,00m², do Loteamento "RESIDENCIAL SOL NASCENTE", - situado nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Antares, medindo 15,00 metros, fundos para o lote nº 08, medindo 15,00 metros, lado direito para o lote nº 07, medindo 15,00 metros, lado esquerdo para o lote nº 05 medindo 15,00 metros.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 16.394, Livro 2, deste Cartório.

PROPRIETÁRIA: **MANOEL OSÉAS DA CRUZ & CIA LTDA** - CNPJ/MF sob nº 01.382.863/0001-33 Registro na JUCEMS sob nº 54200589207 sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede a Rua Baltazar Rocha, nº 18, nesta cidade de Naviraí-MS.

Imóvel proveniente de desmembramento requerida pela proprietária e em conformidade com a autorização municipal, expedida pela Prefeitura Municipal de Naviraí, em 13 de julho de 2.004 e assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Euclides Antonio Fabris.

PROTOCOLO: Documento Protocolado sob nº 52.386/04.

Emol. R\$23,40 - FUNJECC: R\$0,70 - Tab.J. R\$9,00.

Naviraí, 15 de julho de 2.004.

Lancado pela Oficiala do Registro

[Assinatura]
Oficiala do Registro.

R.1-20.130 - Protocolo nº 52.449/04 TÍTULO: ~~Compra e Venda~~.

TRANSMITENTE: Manoel Oséas da Cruz & cia Ltda, - acima qualificada.

ADQUIRENTE: **ELIEL TAVARES BEZERRA** - CI.RG. nº 1030580-SSP-MS e CPF nº 872.907.311-15, brasileiro, solteiro, maior, capaz, auxiliar de farmacêutico, residente à Av Bataiporã, nº 500, - nesta cidade de Naviraí-MS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda lavrada no Livro nº 28, fls. 026, em 21 de julho de 2.004, pelo Cartório do 2º Ofício desta cidade.

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.

VALOR: R\$1.000,00.

CONDIÇÕES: Não consta.

Pago o ITBI pela Guia nº 768/04, expedida pela Prefeitura Municipal de Naviraí, em 21-07-2.004, no valor de R\$50,00.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA:
Nº 20.130

MATRÍCULA:

Nº 20.130

FICHA:

01

VERSO

Emol. R\$36,00 - FUNJECC: R\$1,08 - Tab.J. Já houve incidência.

Naviraí, 27 de julho de 2.004.

Lançado pela Oficiala Registro.

Oficiala do Registro.

Av.2-20.130, em 21 de novembro de 2008 - TÍTULO: CONSTRUÇÃO.

Procede-se a esta averbação a requerimento de Eliel Tavares Bezerra, datado de 21 de novembro de 2008, para constar uma **CONSTRUÇÃO** residencial em alvenaria, no imóvel matriculado, medindo **55,80m²**, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo feito e assinado pela Engenheiro Civil Roberto Marques de Souza - CREA - 1120/D-MS.

FUNDAÇÕES: As fundações se configurarão através de sapatas sobre brocas com profundidade do solo resistente, interligadas por vigas baldrames. Os traços a serem utilizados serão respectivamente 1:3:5, em concreto seco para as brocas e 1:3:3, em concreto armado para as cintas e sapatas. **IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO:** As faces das vigas baldrames deverão ser devidamente impermeabilizadas à base de Neutrol para evitar a umidade excessiva na alvenaria. As demais superfícies que necessitarem de impermeabilização, levarão tratamento de eficiência largamente comprovada e executada de acordo com a melhor técnica. **ALVENARIA:** Todas as paredes rebocadas executadas com tijolos com 8 furos de boa qualidade em ½ vez assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8. As alvenarias deverão ser executadas segundo a boa técnica e deverão formar fiadas horizontais isentas de juntas com mais de 1,5 cm de espessura. **ESTRUTURAS:** As estruturas de concreto armado obedecerão as Normas NB-1, referentes ao assunto. No respaldo das alvenarias deverá ser empregado vigas de concreto armado em toda as extensão das paredes que servirá de apoio para a estrutura da cobertura. **REVESTIMENTO:** As paredes revestidas receberão chapisco de aderência com 0,5 cm de espessura assentado com argamassa de cimento e areia grossa lavada, no traço de 1:4 e posteriormente emboçadas no traço de 1:2:8 de cimento, cal e areia mista, usando-se respectivamente desempenadeira de madeira e metal. Pode-se optar pelo uso de Assentarite (Aditivo Plastificante), em traço conveniente. Os azulejos utilizados serão de 1ª qualidade, assentados com junta a prumo na altura do pé direito. As peças deverão ficar previamente imersas n'água por, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do seu assentamento. Durante o assentamento, as superfícies acabadas deverão ser imediatamente limpa com uma esponja molhada, para evitar a fixação de restos de argamassas de difícil remoção e após concluídos deverão ser rejuntados com cimento preto. Onde houve azulejos será dispensado o uso de rodapés. **PAVIMENTAÇÃO:** Lastro de concreto para pisos, no traço 1:4:8, com impermeabilizante (Vedacit), espessura de 6 cm. Sobre o contra-piso rigorosamente nivelado em concreto, será executada pavimentação com ladrilho cerâmico vitrificado de 1ª qualidade, empregando argamassa colante em pó. Quatzolit ou similar. Os rodapés serão sempre do mesmo material. Será executado piso de concreto desempenado para as calçadas externas. Deverá ser observado nas calçadas, um

CONTINUA NA FICHA Nº

02

